

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.424, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004363/2020-61, decide liberar as unidades geradoras UG5 a UG20, de 3.437,00 kW cada, totalizando 54.992,00 kW de capacidade instalada, da UFV Serra do Mel I, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.RN.037811-9.01, localizada no município de Serra do Mel no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Sol Serra do Mel I SPE S.A., para início da operação comercial a partir de 2 de setembro de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR